LEI Nº 1.806, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 492.000,00** (quatrocentos e noventa e dois mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 492.000,00

02	03	03	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
	81		12.365.0004.1005.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	72.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	124		10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	100.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE–GERAL	
	130		10.301.0005.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	320.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE–GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: -72.000,00

02	03	03	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
	86		12.365.0004.2018.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	-72.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Surperávit: 492.000,00

Fontes de Recurso
01 00 420.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 26 DE AGOSTO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra